

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, 26 de janeiro de 2012.

Em atendimento ao pedido da Senhora Secretária de Educação, Cultura e Esporte, bem como a autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Licitação promoveu o seguinte:

- 1. Expediu e publicou do aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 002/2012 PMM;
- 2. Designou o dia 16 de fevereiro de 2012, às 13:30 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;

O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.

Franciele da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CERTIDÃO

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, jornal Diário Oficial do Município , Jornal do Estado e site da Prefeitura, para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 002/2012 – PMM, com data de abertura em 16 de fevereiro de 2012 às 13:30 horas.

Matinhos, 26 de janeiro de 2012.

Franciele da SilvaPresidente da Comissão
Permanente de Licitação



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2012 - PMM

Razão Social:		
E-mail:		
Cidade: Fax:	Estado: Te	elefone:
Pessoa para cor	ntato:	
identificada.	Recebemos, nesta data, cópia do e	dital da licitação acima
Local:	, de	de 2012.
	Assinatura	

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital.



Franciele da Silva

Diretora do Departamento de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2012

1 - EMBASAMENTO LEGAL

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 16/02/2012, às 13:30 horas, em sua sede, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22 - Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, estará recebendo as propostas para procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", com observância das condições abaixo e sob a égide dos fundamentos das leis n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis.

2 - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO TOTAL DO GINÁSIO DE ESPORTES VICENTE GURSKI COM LEVANTAMENTOS COMPLEMENTARES, conforme Termo de Referência em anexo.

3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 90 (noventa) dias, contados após a data de emissão da respectiva ORDEM DE SERVIÇO.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO



- 4.1 Somente poderão participar da presente licitação as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior a data da abertura das propostas e que seu objeto social corresponda ao edital;
 - 4.2 Estão impedidas de participarem da presente licitação, as empresas enquadradas em quaisquer das seguintes condições:
 - 4.2.1 Declaradas inidôneas por ato do poder público;
 - 4.2.2 Em consórcio ou grupos de empresa;
 - 4.2.3 Sobre processo de falência ou concordata;
 - 4.2.4 Servidor ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação.

5 - HABILITAÇÃO

- 5.1 A habilitação deverá conter:
- a) Certificado de Cadastro da Prefeitura Municipal de Matinhos;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- d) Declaração de recebimento de documentos;
- e) Atestado de visita ao local das obras, fornecida pela Prefeitura Municipal de Matinhos, que comprove que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste edital, a visita deverá ser procedida por engenheiro civil responsável técnico pela empresa e deverá ser efetuada até o terceiro dia útil anterior a data marcada para o recebimento das propostas.
- f) Declaração de responsabilidade técnica;
- g) Declaração de sujeição ao Edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- h) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso);
- i) Declaração de que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz;
- j) Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. O atestado deverá conter o nome do responsável técnico.
- k) Certidão de Registro de pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA do Estado do Paraná deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do servico.
- Responsável técnico Certidão de Registro pessoa física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas



emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná (CREA-PR).

5.2 – Forma de apresentação do envelope da habilitação:

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2012 - PMM ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO PROPONENTE: (nome da empresa) CNPJ:

6 - PROPOSTA DE PRECOS

- 6.1 A proposta comercial deverá conter, obrigatoriamente, os seguinte itens:
- 6.1.1 Apresentação da proposta em papel timbrado da empresa, constando sua razão social e seu endereço completo, respeitando o valor máximo global de R\$78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais), conforme especificado abaixo:

ESPECIFICAÇÃO

Contratação de Empresa especializada para elaboração de diagnóstico total do Ginásio de Esportes Vicente Gurski, com levantamento arquitetônico completo incluindo os levantamentos complementares, como: elétrico,incêndio, telefônico, hidrosanitários, estrutural e estrutura da cobertura com os respectivos quantitativos, com fechamentos frontal, fundo e lateral.

Elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares, planilhas de quantitativos e de orçamento, devidamente compatibilizados com base nos projetos iniciais, para posterior reforma das instalações do Ginásio de Esportes Vicente Gurski com área de 3.338,72 m², conforme termo referência.

- 6.1.2 Prazo de validade da proposta com período mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação;
- 6.1.3 Forma de apresentação do envelope da proposta:

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2012 - PMM ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: (nome da empresa) CNPJ:

6.1.4 O envelope fechado, deverá conter a documentação relativa a proposta comercial de que trata o item 6 do presente Edital, devidamente assinada pelo representante legal da empresa proponente, sem folhas soltas e numeradas següencialmente.

7 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA

7.1 Na data, hora e local designado neste edital, os envelopes devidamente lacrados e identificados com os respectivos documentos serão protocolados;



- 7.2 Em nenhuma hipótese serão recebido documentos de propostas por outras formas e nem fora do prazo estabelecido no Edital;
- 7.3 Cada proponente se fará representar por 01 (uma) pessoa, que se credenciará perante a comissão, mediante a apresentação de procuração hábil;
- 7.4 Os documentos da licitação serão rubricados pela comissão e pelos proponentes;
- 7.5 Afim de facilitar o exame da documentação, os proponentes deverão apresentar seus documentos na ordem em que estão listados.

8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

- 8.1 A Comissão Permanente de Licitação Pública declarará vencedoras entre as propostas classificadas as das proponentes que ofertarem o **MENOR PREÇO GLOBAL**;
- 8.2 Ocorrendo empate entre as propostas ofertadas, será procedido sorteio entre as proponentes empatadas, na sessão da abertura ou em outro ato público para o qual serão convocadas todas as proponentes.

9 - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC n.º 123)

- 9.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.
- 9.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .
- 9.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 9.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

- 9.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
- 9.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 9.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 9.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, segundo a ordem de classificação.
- 9.6 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

10 - RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Para a cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos advindos da dotação:

08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 08.01 Gabinete do Secretario 27.812.0014.2096 Manutenção de Ginásio de Esportes 44.90.51 Obras e Instalações Reduzido 1515 Desdobramento 1554 (44.90.51.01.99 Outras Edificações) Fonte 01000 Reserva de saldo n.º 13

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados; (b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ela designados, d) arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

12- CREDENCIAMENTO

- 12.1 Durante a sessão pública, só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado da empresa.
- 12.2 Os documentos de credenciamento, as procurações ou contrato social, deverão vir acompanhados, respectivamente, da cédula de identidade ou do Representante Legal ou do diretor ou sócio da empresa.
- 12.3 Quando a empresa se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá o mesmo apresentar o contrato social da empresa no original ou cópia autenticada.
- 12.4 Esses documentos poderão acompanhar ou ser inseridos no ENVELOPE N.º 01 HABILITAÇÃO.
- 12.5 Os documentos de credenciamento serão retirados pela Comissão Permanente de Licitação e juntados no respectivo processo.

13 - DOS PAGAMENTOS

13.1 O pagamento dos serviços contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura acompanhada da cópia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS relativo ao pessoal envolvido na execução da obra, sem prejuízo de atendimento das demais normas e previdenciárias e tributárias incidentes, conforme medicões e aprovação do Município.

14 - CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverá ser dirigido por escrito ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, até 02 (dois) dias anteriores a data de abertura;
- 14.2 A resposta será dada em correspondência sobre a forma circular, dirigida a todos que tiverem retirado o Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do pedido de esclarecimento:
- 14.3 Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientes e claros para permitir as apresentações das propostas, não cabendo as licitantes reclamações posteriores;
- 14.4 No que for omisso a este Edital, aplicar-se a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações respectivas.

Matinhos, 26 de janeiro de 2012.



Franciele da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

MINUTA

CONTRATO N.º ___/2012 - PMM

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2012 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2012 - PMM

	Contrato de Empreitada que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MATINHOS e a empresa, na forma abaixo:
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS , Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Eduardo Antonio Dalmora, e
CONTRATADA:	



Sr.	, portador do CPF n.º _	
de	acordo as cláusulas abaixo determinadas:	

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO TOTAL DO GINÁSIO DE ESPORTES VICENTE GURSKI COM LEVANTAMENTOS COMPLEMENTARES, conforme especificações do Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de fornecer em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2012 - PMM, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, editais, especificações, proposta da licitante, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados; (b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ela designados, d) arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO



O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 90 (noventa) dias, contados após a data de emissão da respectiva ORDEM DE SERVIÇO.

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR

		O valor glob	bai da e	empreit	ada, obje	eto desse	contrato e de	е
R\$	(por	extenso),	daqui	por	diante	denomina	ido "VALOF	₹
CONTRATUAL".								

CLÁUSULA SEXTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura acompanhada da cópia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS relativo ao pessoal envolvido na execução da obra, sem prejuízo de atendimento das demais normas e previdenciárias e tributárias incidentes, conforme medições e aprovação do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA RECURSOS FINANCEIROS

Para a cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos advindos da dotação:

08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 08.01 Gabinete do Secretario 27.812.0014.2096 Manutenção de Ginásio de Esportes 44.90.51 Obras e Instalações Reduzido 1515 Desdobramento 1554 (44.90.51.01.99 Outras Edificações) Fonte 01000 Reserva de saldo n.º 13

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES



À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) no valor global do Contrato, por dia consecutivo de atraso; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligencia infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste CONTRATO, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato; (c) quando houver atraso na entrega dos bens pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa



aceita; (d) por razões de interesse público, ficando o município livre do pagamento de qualquer indenização a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS ALTERAÇÕES

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declaram as partes contratantes ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03(três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza seus efeitos legais.

Matinhos.	de	de 2012.
เขเสนแแบง.	ue	UE 2012.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora CPF N.º 337.613.459-68 Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL

Nome do representante legal CPF N.º



Representante Legal

Testemunhas:
RG: RG:
MODELO N.º 01
CARTA-CREDENCIAL
Local, de de 2012.
À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 002/2012 – PMM
Prezados Senhores:
O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.
Atenciosamente,

Rua: Pastor Elias Abrahão, nº 22 - Centro - Matinhos - Paraná - Brasil Fone (41) 3971-6012/6140 - Fax (41) 3971-6013 www.matinhos.pr.gov.br

(nome,RG n° e assinatura do responsável legal)



Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO N.º 02 DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 002/2012 - PMM

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

	Local,	de	_ de 2012.
(nome	RG n°ea	assinatura do re	esponsável legal)



MODELO N.º 03 ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 002/2012 - PMM

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Matinhos, de	de 2012.
(nome, RG n° e assinatura	do responsável pelo licitador)
(nome, nº CREA, e assinatura do	engenheiro habilitado da proponente)
,	,



MODELO Nº 04 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 002/2012 - PMM

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome, Especialidade, CREA Data do registro Assinatura do responsável técnico

Declaramos,	outrossim,	que o(s)	profissional(ais)	acima	relacionado(s)	pertence(m)
ao nosso qua	adro técnico	de profis	sionais.			

de 2012.

_			

Local, de



(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 002/2012 - PMM

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de	de	20	12.
-----------	----	----	-----

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 06

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, de de 2012.
À Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 002/2012 - PMM
Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de, da licitação em epígrafe.
O valor global proposto para execução do objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso), conforme planilha(s) em anexo.
O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) contados a partir da emissão das Ordens de Serviços.



O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 07

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços n.º 002/2012 - PMM

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

	Local,	_ de	_ de 2012.	
(carimbo, n	ome. RG ı	n° e assinatura	a do responsável l	egal)



MODELO Nº 08

Ref. : Edital de Tomada de Preços n.º 002/2012 - PMM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO TOTAL DO GINÁSIO DE ESPORTES VICENTE GURSKI COM LEVANTAMENTOS COMPLEMENTARES conforme Edital.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

	Local,	_ ae	_ de 2012.	
(carimbo, nome, RG	n° e assinatura	ı do responsável lega	l)



TERMO DE REFERÊNCIA

ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO TOTAL DO GINÁSIO DE ESPORTES
VICENTE GURSKI COM LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO COMPLETO,
INCLUINDO OS LEVANTAMENTOS COMPLEMENTARES



MATINHOS - PR NOVEMBRO/2011

1. OBJETO

O presente Termo de Referência vem estabelecer diretrizes de ordem técnica e especificações necessárias para Elaboração de diagnóstico total do Ginásio de Esportes Vicente Gurski com levantamento arquitetônico completo, incluindo os levantamentos complementares, como: elétrico, incêndio, telefônico, hidrossanitário, estrutural e estrutura da cobertura com os respectivos quantitativos, com o fechamento frontal, fundo e lateral. Elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares, planilhas de quantitativos e de orçamento, devidamente compatibilizados com base nos projetos iniciais, para posterior reforma das instalações do Ginásio de Esportes Vicente Gurski com área de 3.338,72 m². Pretende-se assim, dar ciência aos proponentes, do tipo e nível do serviço requerido, bem como, dos procedimentos técnicos a serem rigorosamente observados, constituindo elementos indispensáveis à elaboração das propostas de preco e prazo.

2. BREVE HISTÓRICO DA OBRA

Por se tratar de reforma é interessante um breve histórico do que ocorreu. No ano de 1998, o Município de Matinhos em parceria com o Governo do Estado do Paraná firmou Convênios e Contratos destinados a construção do Ginásio de Esportes: PARANÁ URBANO CONVÊNIO SEDU PM/97 210; CONTRATO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EMPRÉSTIMO: FDU/PPU 1328/98; CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: FDU/PPU

2290/98

Decorrido o prazo estabelecido no Convênio, a administração municipal ao final do ano de 2000 inaugurou a obra mesmo sem ser totalmente concluída, cuja prestação de Contas encontra-se em análise no Tribunal de Contas do Estado do

Paraná.

A obra após sua inauguração permaneceu paralisada e sem manutenção, fato

que comprometeu a estrutura metálica que sustenta a cobertura e o telhado do

ginásio. O local foi totalmente destruído por vândalos. Hoje moradores de rua e

usuários de drogas ilícitas costumam freqüentar o local. Foram roubados e/ou

depredados todos os objetos existentes no local.

Precisamos urgentemente recuperar esta obra para que o Município possa

oferecer aos munícipes a reutilização do local para práticas de esportes, eventos e

lazer.

Diante de tais fatos, a administração municipal, com vistas a viabilizar a

utilização deste importante espaço público, determinou a elaboração de laudo

técnico da estrutura metálica que dá sustentação à cobertura e o telhado, onde os

estudos viabilizaram a substituição dessa estrutura.

3. DO PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUÇÃO INICIAL

A obra teve início em 1998, com a elaboração e execução de projeto

arquitetônico e a Construção iniciou-se em 1.999.

Deverão ser realizadas as correções citadas no relatório de Auditoria emitido

pelo Tribunal de Contas em agosto de 2002, levando em consideração os itens 7.6

dos defeitos construtivos, 08 da conclusão e 09 das recomendações, onde serão

realizados os fechamentos lateral, frontal e fundo em policarbonato, a proteção dos

guarda-corpos nas arquibancadas superiores e laterais, não previstos no projeto

arquitetônico original, com instalação de holofotes para iluminação externa,

calçamento de acesso ao Ginásio, reforma dos banheiros, vestiários, lojas, projetos

complementares como elétrico, hidráulico, incêndio, telefone.

Rua: Pastor Elias Abrahão, nº 22 - Centro - Matinhos - Paraná - Brasil Fone (41) 3971-6012/6140 - Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



No projeto inicial contemplava além do projeto arquitetônico, em uma área de aproximadamente 3.000 m² para um Ginásio de Esportes coberto com capacidade para aproximadamente 2.500 pessoas sentadas, arquibancadas em estrutura de concreto armado, cobertura em estrutura metálica, projeto elétrico, de som, de alarme, telefônico, lógica, hidráulica, esgoto e águas pluviais, drenagem e prevenção de incêndio, duas canchas polivalentes externas e um campo de futebol para funcionamento da escolhinha de futebol, lojas comerciais e administração do complexo.

Para a execução do projeto mencionado acima, o objeto licitado na Tomada de Preço 001/99 previa: Construção de um Ginásio de Esportes com área de 3.338,72 m², sendo que os serviços a executar compreendem serviços preliminares, infra-estrutura e supra-estrutura com função de suportar toda a carga da cobertura em estrutura metálica, forrada com telhas auto portante arqueadas, abrigando uma quadra poliesportiva, instalações sanitárias, vestiários, arquibancada, bilheterias, administração, galerias com lojas, instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalações incêndio, colocação de placas de comunicação visual e serviços complementares, de acordo com projetos, especificações e demais peças que fazem parte integrante do presente processo.

Diante disso, foi licitado e contratado a execução dos projetos arquitetônico e complementares numa área de 3.338,72 m² para a construção do Ginásio de Esportes, sem as duas canchas polivalentes externas e um campo de futebol para funcionamento da escolhinha de futebol e demais projetos externos fechamento lateral, frontal e fundo, e sem término das entradas e saídas de acesso ao Ginásio. Não será realizada as obras não executadas, somente a Obra do Ginásio de Esportes.

Assim, para retomada da obra pelo Município, será reformada inicialmente a cobertura metálica, troca de telhas, execução dos projetos complementares do Ginásio de Esportes, realizando simultaneamente os fechamentos lateral, frontal e fundo, colocação do piso, manutenção das arquibancadas, recuperação dos banheiros e lojas e calçamento externo. Para tanto necessitamos dos projetos

Rua: Pastor Elias Abrahão, nº 22 - Centro - Matinhos - Paraná - Brasil Fone (41) 3971-6012/6140 - Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



readaptados para enviarmos ao ParanaCidade para sua aprovação para daí então entrarmos na reforma propriamente dita.

4. LOCALIZAÇÃO DA OBRA E IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Trata-se de contratação de empresa especializada em Projetos de Engenharia com vistas a executar serviços de diagnóstico de recuperação da estrutura metálica e para elaboração de novos projetos arquitetônico e complementares com base nos projetos iniciais da área construída de 3.338,72 m², e expansão com área de estacionamento, sendo que os serviços executados compreendem serviços preliminares, infra-estrutura e supra-estrutura com função de suportar a carga da cobertura forrada com telhas, abrigando uma quadra poliesportiva, instalações sanitárias, vestiários, arquibancadas, bilheterias, administração, galeria de lojas, instalações elétrica e de incêndio, serviços complementares, de acordo com projetos e especificações iniciais.

Localizado na Avenida Juscelino Kubitschek – Município de Matinhos – Estado do Paraná.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Os serviços serão executados de acordo com os procedimentos a seguir:

Item 1: Diagnóstico de recuperação de toda a estrutura metálica compatibilizando com o projeto original com os seguintes itens:

- a) Diagnóstico de recuperação da estrutura metálica da cobertura;
- b) Avaliação do estado físico da estrutura metálica e telhas com o projeto original;
- c) Orientação das medidas cabíveis para a execução da obra com a especificação dos níveis de comprometimento e soluções a serem tomadas em toda a estrutura metálica existente, tais como: tratamento da superfície; Método de limpeza; Pintura a ser aplicada; substituição de peças; avaliação da necessidade de desmontagem da estrutura metálica ou avaliação no próprio local e Classificação das peças metálicas bem como da identificação, quantificação e especificação dos segmentos e (ou) peças metáli-



cas a serem substituídas; bem como, quantificação e especificação das telhas metálica para nova cobertura, e a especificação e quantificação e acessórios de fixação; quantificação e especificação dos parafusos que serão substituídos na sua totalidade:

- d) Planilha orçamentária preliminar e um cronograma executivo;
- e) Apresentação em projeto com nível de detalhamento de Projeto executivo conforme Norma de Apresentação de Projetos NBR 15287;
- f) ART de quantitativo e de orçamento.
- g) Caso o diagnóstico da cobertura seja contratado a parte, alguma empresa deverá ficar responsável pela compatibilização desse trabalho com os demais, tanto quanto aos memoriais, como com o orçamento.

Item 2: Levantamento arquitetônico completo, incluídos os levantamentos complementares do Ginásio de Esportes Vicente Gurski

- a) Serviços especializados de engenharia na confecção de projetos complementares e do arquitetônico de obra física do ginásio de esportes com compatibilização com os projetos originais;
- b) Levantamento dos itens a serem recuperados que deverão compor a Planilha Orçamentária;
- c) Apresentar planilhas orçamentárias de todos os projetos e memoriais descritivos;
- d) ART de quantitativo e de orçamento
- e) Os custos terão como base as tabelas SINAPE ou SEOP, caso alguns itens não estejam como parâmetro nessas listas, deverão apresentar orçamento de mercado ou composição dos custos;
- f) Revisão dos projetos originais com correções das irregularidades apontadas pelo Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, das edificação com defeitos de funcionabilidade, segurança dos guarda corpos, estrangulamento das saídas secundárias, fechamento das laterais, frentes e fundos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- g) Incluir no projeto de recuperação a readequação do projeto original da área de estacionamento.
- h) Aprovar os projetos complementares e arquitetônico nos órgãos competentes.
- i) Apresentação em projeto com nível de detalhamento de Projeto executivo conforme Norma de Apresentação de Projetos NBR 15287.

6. DISPOSIÇÕES PARTICULARES

O ginásio será parte financiado com recursos do ParanaCidade via agência de Fomento, por isso, os projetos deverão ser apreciados pela Prefeitura Municipal e pelo ParanaCidade.

Será emitido Termo de Recebimento Provisório dos Projetos quando totalmente entregue dos projetos, sendo que o Termo de Recebimento Definitivo será emitido após aprovação do órgão repassador do recurso.

Toda e qualquer solicitação com relação ao projeto, tais como esclarecimentos, adequações, correções e aprovações de substituição de materiais ou de amostras de materiais devem ser atendidas pela contratada durante o período de construção da obra.

Os direitos do projeto serão entregues ao contratante, sendo mantidos os direitos autorais.

7. NORMAS TÉCNICAS E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Para a execução dos serviços, a contratada deverá observar a todo instante as normas vigentes da ABNT e especialmente as disposições particulares estabelecidas no presente Termo de Referência.

Os trabalhos devem ser apresentados em:

- CD ROM com arquivos de projetos em plt, pdf e dwg;
- ARTs assinadas e devidamente recolhidas em jpg ou pdf;
- Aprovações em jpg ou pdf, planilhas assinadas em pdf e o arquivo em xls,
 memoriais assinados e rubricados em pdf e arquivo doc.



- Além dos arquivos digitais, os projetos e memoriais devem ser apresentados em 4 vias, devidamente assinadas e acompanhadas das ARTs pagas e assinadas.
- A ART deve citar a elaboração dos quantitativos e orçamento, além de compatibilização de todos os projetos.
- Apresentar declaração assinada pelo responsável identificado em ART de compatibilidade de projetos e de que eles estão de acordo com todas as normas necessárias.
- Os gastos com licenças, ARTs, aprovações e outros correrão por conta da contratada.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DA CONTRATADA

Apresentação de acervo técnico dos profissionais da empresa proponente.

9. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para a entrega de todos os projetos preliminares será de 90 (noventa) dias, contados a partir da ordem de serviço.

10. DOCUMENTOS ANEXADOS

Será disponibilizado em CD-ROM os projetos arquitetônicos e complementares.

Laudo técnico da estrutura.

Itens 7.6, 8 e 9 do Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.